



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS**

**Ofício SGE/CEE nº 133/18**

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 012/2018 - ASL-1.1**, que tem por objeto a complementação das obras de melhoria operacional no sistema de abastecimento de água na sede do município de Barra do Piraí - município Barra do Piraí - RJ, cuja realização está marcada para **08/10/2018**, Processo TCE-RJ nº 116.008-8/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,



**Davi Bezerra de Lima**  
**Substituto Eventual do Secretário-Geral de Controle Externo**  
**Matr. 02/003450**

Ilmo. Sr.

**Jorge Luiz Ferreira Briard**

**Diretor Presidente da CEDAE**

**Tel. 2332-3879**

**E-mail: [briard@cedae.com.br](mailto:briard@cedae.com.br) / [pres@cedae.com.br](mailto:pres@cedae.com.br) / [licitacoes@cedae.com.br](mailto:licitacoes@cedae.com.br)**